



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.416, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.071 de 17 de junho de 1998, e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.071, de 17 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Passa a denominar-se de:

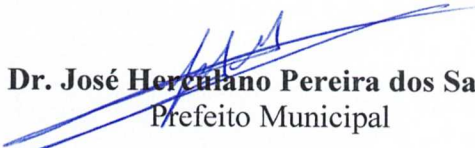
I – Escola Municipal Diretora Maria Sarah de Ensino Fundamental Anos Iniciais, situada na sede deste Município, na **Rua G, nº 405, Bairro Conjunto Habitacional Tiradentes;**

II – Escola Municipal Cívico-Militar João Ribeiro Rosa de Ensino Fundamental, situada na sede deste Município, na **Avenida Duque de Caxias, nº 69, Bairro São Miguel;**

III – Escola Municipal José Tiago de Queiroz de Ensino Fundamental Anos Iniciais, situada na sede deste Município, na **Praça Santa Rosa, nº 76, Centro;**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, MG, 4 de fevereiro de 2026


Dr. José Herculanô Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

___/___/___